DECRETO Nº 1223001/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TERÇAS-FEIRA VÉSPERA DO NATAL E ANO NOVO, NA FORMA QUE INDICA.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que nesta época de confraternização é importante que as pessoas estejam próximas de seus familiares.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a partir de 12h nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024**, em virtude das comemorações natalinas e de réveillon.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 23 de Dezembro de 2024.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal de Camocim